



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gerência de Licitações



Contrato Administrativo nº. AD 3.8.011/2018  
Referência: Pregão Presencial nº. 2.6.011/2018  
Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS E  
VERDURAS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr João Minervino Dutra de Almeida, Centro nº239, de Monteiro - PB – inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001 - 77, ora representado pela Senhora Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, portador da Cédula de Identidade – 3.068.410 – SSP/PB e do CPF nº. 012.556.184 - 93, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Minervino Dutra de Almeida, 37 – Monteiro – PB, CEP: 58.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.476.941/0001-70, neste ato representado por **IRINEU BEZERRA DE LIMA**, portador do CPF nº. 101.913.118-71, e da Identidade Civil nº. 182.973.815, - SSP – SP, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do Fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. **15.3.01/2018**, decorrente do Processo de Licitação nº **015/2018** – Adesão nº **3.8.011/2018**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:  
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 21.200,63 (Vinte e um mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 106.003,13 (Cento e seis mil, três reais e treze centavos).

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Gerência de Licitações



**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

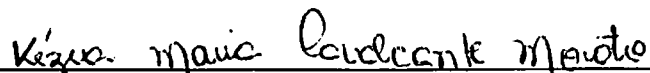
E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 23 de Maio de 2019.

  
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA  
PELA CONTRATANTE

  
IRINEU BEZERRA DE LIMA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Visto. De acordo.

RENATO LUIZ TARRADT MARACAJÁ

OAB/PB 21.483